**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA n° 030/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n° 144/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, de 16/09/2019.

Considerando Ofício 883/MCMA/2019, recebido data 29/10/19;

Considerando termo de paralisação, data 31/10/19;

Considerando solicitação serviço 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20 data 14/01/20;

Considerando termo de prorrogação, data 13/03/20;

Considerando termo de prorrogação, data 01/04/20;

Considerando termo de prorrogação, data 20/04/20;

Considerando Ofício 0265/MCMA/20 enc. a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, data 22/04/20;

Considerando parecer técnico n°051/20 da Engenheira Civil Jane P. Selhorst, data 04/05/20;

É que remeto para que seja feito as devidas correções.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14/05/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 06 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 032/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:

ORDEM DE SERVIÇO 045/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 28/02/2019, que obteve 05 prorrogações de prazo até a entrega do objeto solicitado e, que obteve 01 Análise Técnica n° 126/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19 para entrega na data 15/01/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes;

Considerando o ofício 0021/MCMA/2020, de lavra desta empresa; 15/01/20;

Considerando Parecer Técnico n° 035/20, data 02/04/20;

Considerando Análise Técnica n° 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para entrega na data 13/04/20;

Considerando o ofício 0238/MCMA/20, de lavra desta empresa, 13/04/20;

Considerando Parecer Técnico n° 044/20, data 17/04/20;

Considerando notificação n°020/SEMPLAN/DECONV/2020, 20/04/20;

E considerando Parecer Técnico n° 053/20, da Eng.ª Jane P. Selhorst, data 06/05/20;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 13 de maio de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 034/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 129/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 12/09/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Parecer Técnico n° 022/2020 data 27/02/2020;

Considerando e-mail enviado nas datas 04 e 06 de maio de 2020; e

Considerando Parecer Técnico n° 056/2020 data 12/05/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 25/05/2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 036/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 10 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a análise técnica 015/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a notificação 017/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a notificação 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a documentação encaminhada via email;

Considerando o PARECER TÉCNICO N° 057/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de maio de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 031/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:

ORDEM DE SERVIÇO 170/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 22/10/2019, que obteve 03 prorrogações de prazo até a entrega do objeto solicitado e, ANÁLISE TÉCNICA 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20, que obteve 01 prorrogação com prazo para entrega em 24/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes;

Considerando Ofício 0279/MCMA/2020, de lavra desta empresa; 27/04/2020;

Considerado Parecer Técnico n° 052/20 da Eng.ª Jane P. Selhorst, data 06/05/20;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 18 de maio de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 033/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 11/07/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício n°0193/2020, encaminhando projeto.

Considerando os documentos abaixo descritos;

ANÁLISE TÉCNICA 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

ANÁLISE TÉCNICA 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

ANÁLISE TÉCNICA 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando trecho do e-mail, encaminhado pela Srta. Jane Paula Selhorst, do dia 07 de maio de 2020.

“Considerando a revisão geral do projeto, com novo layout e estrutura de implantação, todos os documentos deste processo passaram por revisão e/ou alteração, sendo o seu escopo inicial modificado.”

Considerando que procedi a correção (itens de 1 a 9), e foi identificado que os apontamentos descritos no Parecer Técnico N° 017/2020 não foram levados em consideração, visto que os mesmos erros permaneceram.

Solicito que procedam com as correções já descritas no Parecer Técnico N° 017/2020, compatibilizando todas as peças de projeto, além de identificarem quais itens sofreram alterações em projeto. Além disso:

Atualizar a Tabela SINAPI de referência (03/2020);

Apresentar nota técnica referente ao enquadramento da obra;

Apresentar os Pareceres e respostas anteriores;

Por fim, solicito que a partir de hoje, mesmo que o projeto seja alterado, sejam levados em consideração os apontamentos dos Pareceres, e não serão corrigidos projetos que apresentarem tal justificativa sem a correção dos erros já elencados. ”

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 22 de maio de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 026/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 16/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a solicitação do MP sobre a Reforma da Demanda;

Considerando Análise Técnica n°005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20, data 08/01/20;

Considerando Notificação n°006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20;

Considerando Notificação n°011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20;

Considerando Notificação n° 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20;

Considerando a Notificação n° 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20;

Considerando o Ofício n° 309/MCMA/2020;

Considerando o número de vezes que este projeto retornou para correção/ajustes.

É que remeto para análise, com fito de adequação e correção conforme PARECER TÉCNICO 059/2020.


Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 27 de maio de 2020, de forma que possivelmente seu envio à Secretaria de origem, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 037/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 183/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 20 de janeiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a análise técnica 024/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o Ofício 0306/MCMA/2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO N° 058/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



NOTIFICAÇÃO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando que a teor da documentação abaixo relacionada:

ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18 e solicitação de serviço 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com prazo para entrega em 15/05/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Considerando a necessidade de continuidade do processo administrativo.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 20 de maio de 2020, às 10:00 hrs. juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo circunstanciado, relatório fotográfico robusto e elaboração de projeto forma de execução DIRETA referente Recuperação de Muro e Terreno com erosão da RUA DOS MINEIROS, conforme despacho emitido pelo Secretário, neste município de Ji-Paraná, RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuada visita e levantamento "in loco" para elaboração de laudo circunstanciado, relatório fotográfico e elaboração de projeto forma de execução DIRETA referente Recuperação de Muro e Terreno com erosão da RUA DOS MINEIROS, conforme despacho emitido pelo Secretário, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 17/06/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Construção de casas populares.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuada visita "in loco" para a elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, conforme memorando 0491/GAB/PMJP/20.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 18/06/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto de engenharia civil e projeto hidrossanitário).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto de engenharia civil e projeto hidrossanitário), conforme projeto básico item 2 - OBJETO, subitem 1 e 2. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

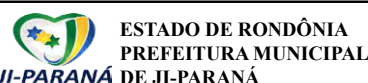
III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 18 de setembro de 2020, às 10h00min, e diz respeito à entrega das peças técnicas e Projeto aprovado pela AGEVISA, pelo Corpo de Bombeiros e com Licenciamento Ambiental. Além destes, deverá ser apresentado um Relatório Quinzenal sobre andamento do projeto. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo referente as condições do prédio que abriga a INSTITUIÇÃO DE ACOELHIMENTO ADELIA SANTANA, no município de Ji-Paraná, RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuada visita e levantamento "in loco" para elaboração de laudo referente as condições do prédio que abriga a INSTITUIÇÃO DE ACOELHIMENTO ADELIA SANTANA neste município de Ji-Paraná/RO, conforme processo 7819/2017 e despacho 340/SEMAS/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 27 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 06 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, para a Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja elaboração a documentação para a proposta de CONVÊNIO, referente a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, conforme memorando 0564/GAB/PMJP/20.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. Eliane Maria Crestani, que deverá ser consultada.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 17/06/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de estimativa de custos e relatório fotográfico referente ao RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE AV MONTE CASTELO E MENEZES FILHO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuada visita in loco para elaboração de estimativa de custos e relatório fotográfico referente ao RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE AV MONTE CASTELO E MENEZES FILHO, neste município.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Edward Luiz Fabris, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 02/06/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto elétrico).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto elétrico), conforme projeto básico item 2 - OBJETO, subitem 3. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que o Engenheiro designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Jose Dionisio Papa, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 18 de setembro de 2020, às 10h00min, e diz respeito à entrega das peças técnicas e Projeto aprovado junto a ENERGISA e pelo Corpo de Bombeiros. Além destes, deverá ser apresentado um Relatório Quinzenal sobre andamento do projeto. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 056/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita *in-loco* referente a elaboração de laudo das condições do prédio que abriga a INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme processo 7819/2017, despacho 340/SEMAS/2020 e Ordem de Serviço N.º 048/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 06 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 058/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eliane Maria Crestani, Gerente Municipal de Convênios, para acompanhamento da elaboração do projeto referente a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO - D.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 060/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil, sr. Edward Luiz Fabris, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração da estimativa de custos e relatório fotográfico para RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE AV MONTE CASTELO E MENEZES FILHO, neste município.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 062/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jose Dionisio Papa, Engenheiro eletricista, para acompanhamento da visita “in loco” referente ao projeto para Construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto elétrico), conforme projeto básico item 2 – OBJETO, subitem 3. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço N.º 053/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 057/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita *in-loco* referente a elaboração de projeto forma de execução DIRETA referente Recuperação de Muro e Terreno com erosão RUA DOS MINEIROS, conforme despacho emitido, neste município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 12 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 059/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto de CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, conforme memorando 0491/GAB/PMJP/2020 e Ordem de Serviço N.º 051/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 061/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente ao projeto para Construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto de engenharia civil e projeto hidrossanitário), conforme projeto básico item 2 – OBJETO, subitem 1 e 2. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço N.º 053/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita “in loco” para **Atualização de Planilha e Projeto referente à ILUMINAÇÃO DA BR 364**, trecho urbano do Município de **Ji-Paraná/RO**.

Considerando solicitação feita através do e-mail da empresa Mamoré, data 05/05/20, conforme tratativas junto ao DER-RO.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19/05/2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 028/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 164/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente à **ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMURF**, localizada na Av. Transcintental, nº 2305, Bairro 02 de Abril, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 331/GAB/SEMURF/PMJP/18 e Parecer do Ministério Público através do Processo nº 0045613-64.2008.8.22.0005.

Considerando solicitação realizada através do Parecer do Engenheiro Sr. Adelmo Apolinário da Silva, de 08 de maio de 2020, é que remeto para providências que entenderem necessárias.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **22/05/2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 030/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPLAN/2019.

Considerando a necessidade de regularização do licenciamento ambiental para a edificação acima.

Considerando o processo 180138588 e notificação em anexo.

É que remeto para resposta ao apontado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 25/05/2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 032/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 037/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESAO. Ressalto que a vitória é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe (Fundação cultural).

Considerando a necessidade de continuidade do feito.

É que solicito que nos seja encaminhada segunda completa do projeto aprovado junto ao corpo de bombeiros, bem como, o projeto executivo da UNIDADE DAS ARTES. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 05/06/2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 034/SEM-
PLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 060/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Ressalto que a vitória é obrigatória.

Considerando que a RRT encaminhada o local da obra diverge do pactuado no convênio.

Considerando os email's encaminhados em 11/05/2020 e 14/05/2020.

É que remeto para correção e envio do novo documento. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 20/05/2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 029/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 147/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vitória é obrigatória.

Considerando o processo administrativo 14214/2019, é que remeto para providências de análise e resposta aos questionamentos.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 22/05/2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 031/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando a documentação das ordens de serviços encaminhadas via email;

Considerando o cronograma de entrega apresentado por esta empresa.

Considerando a necessidade de análise dos projetos, bem como, de te-los de forma física nesta secretaria.

É que remeto a solicitação com o fito de entrega dos documentos conforme abaixo relacionado:

- OS 168/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, em 19/05/2020, até as 10 hrs;
- OS 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, em 19/05/2020, até as 10 hrs;
- OS 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, em 20/05/2020, até as 10 hrs;
- OS 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, em 20/05/2020, até as 10 hrs;
- OS 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, em 22/05/2020, até as 10 hrs; e
- OS 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, em 26/05/2020, até as 10 hrs;

Científico que o não atendimento desta nos prazos avençados acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
033SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando a solicitação encaminhada por email na data de 08/04/2020.

Considerando o Ofício 0246/MCMA/2020.

Considerando o prazo de entrega já pactuado.

É que solicito que nos seja encaminhada a documentação para que possamos pleitear as ações junto a SEMEIA, a documentação deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 20 de maio de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 035/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita com "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalto que a vitória é obrigatória.

Considerando o ofício GLOBAL 053/2020.

Considerando os despachos das datas de 14/05/2020 e 15/05/2020.

É que remeto para vosso conhecimento e providências necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 29/05/2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 036/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 124/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita "in loco" que proceda com a elaboração de projeto para Recuperação de Meio Fio, Calçadas e Pavimento nos trechos: Rua Toledo entre 31 de março e Rua das Pedras; Rua Padre Cícero, entre 31 de Março e Rua das Pedras; e Rua Vista Alegre, entre Monte Castelo Branco. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o início da execução dos serviços nos trechos apresentados.

Considerando que fora observado que alguns trechos não foram previstos no projeto inicial.

Considerando a extrema necessidade de finalização dos serviços para apresentação de relatório fotográfico a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

É que remeto para vosso conhecimento e providências necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 21/05/2020, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 013/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Projeto para Construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matosinho. Solicito que proceda com a elaboração e entrega dos serviços ora solicitados. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0298/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 99 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020., neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0297/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 53 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 035/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0300/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 53 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS **028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0305/MCMA/2020 de 11/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 031/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Projeto para IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE ADAPTADA, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0301/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 57 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 034/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0300/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 53 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0296/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 53 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

EDITAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE MÉDICI - RO HANS OTTO WINTHER - OFICIAL TITULAR MARIVONE NEGROSOLI DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTA

Faz SABER a todos quanto o presente edital virem ou de conhecimento tive que, nos termos do Art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, o Requerente: **NEIDIMAR SOUZA FURTADO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do CPF nº 037.772.806-31 e RG nº 6.033.398-SSP/MG, residente e domiciliada na Linha 01, Setor Leitão, Zona Rural no Município de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, Telefone (69) 99904-1960, não possui endereço eletrônico, qualificada como INVENTARIANTE dos bens de **ABELINO JOSE RIBEIRO**, proprietário do Lote 52, Gleba 01, Setor Muqui, matriculado neste ofício de registro de imóveis sob nº 9.527, folhas 01, livro 02, Código de Cadastro no INCRA nº 999.946.044.040-8. Que tem por objetivo REGISTRAR o **Georreferenciamento do Lote 52 e 52-A, Gleba 01, Setor Muqui com área total de 129.22222ha (uma fração de 72.4293ha e 56.7929ha)**, NOTIFICO o Sr. **ARISTEU CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, conforme certidão de óbito matrícula nº 096099 01 55 2007 4 0009 115 0003517 73 CRC deste município, declara não possuir endereço eletrônico, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 126290-SESDC/RO, inscrito no CPF nº 114.007.732-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Oliveira, nº 3428, Bairro Lino Alves Teixeira, na cidade de Presidente Médici-RO; **DIRCEU CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 56084-SSP/RO, inscrito no CPF nº 435.349.618-20 casado com **DAVINA FELIPE DE MOURA**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 274123-SESDC/RO, inscrita no CPF sob nº 283.991.022-53, declara não possuir endereço eletrônico; **IZABEL CANDIDO DA SILVA**, brasileira, divorciada, declara não possuir endereço eletrônico, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 221193-SESDC/RO, inscrita no CPF nº 283.803.552-53, residente e domiciliada na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2001, nesta cidade; **JURACY OLIVEIRA VEIGA**, portador da Cédula de Identidade nº 162.176-SSP/RO, inscrito no CPF nº 112.794.862-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **IVONE GOMES DE SOUZA VEIGA**, portadora da Cédula de Identidade nº 474.747-SESP/RO, inscrita no CPF nº 422.670.992-68, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados na Avenida 7 de Setembro, nº 1995, Bairro centro, nesta cidade; **NEUSA CANDIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento, nº 3250 às folhas 163 no livro B-15, emitida pelo CRC deste comarca, com a devida averbação de divórcio, declara não possuir endereço eletrônico, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 158.075-SESDC/RO, inscrita no CPF nº 138.942.852-49, residente e domiciliada na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2001, nesta cidade.

Os quais são **CONFRONTANTES** com o Lote do requerente acima descrito, que está procedendo com o registro do Georreferenciamento, sendo necessário a conformidade legal do confrontante. Caso haja discordância sobre os pontos de vértice do lote requerido com o lote da notificação, apresentar os motivos da discordância junto ao cartório de registro de Imóveis. Tudo com fulcro no Artigo 213 e §§ da Lei 6015/73, a saber: "Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: [...] "II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes." [...] "§ 3º A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação."

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 02 (dois) dias consecutivos no Jornal Correio Popular. De acordo com o § 3º do Artigo 213, da Lei 6.015/73. Decorrido o Prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, e não havendo impugnação dos requeridos acima, será autorizado o registro do georreferenciamento). Presidente Médici, 14 de maio de 2020. Eu (Hans Otto Winther), Oficial, subscrevo e assino.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 004/SEMAS/2020
Processo nº 381-1/SEMAS/2020
Pregão Eletrônico nº 012/CPL/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Detentor: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de consumo (**combustível óleo diesel s10**), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R\$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data: **18/05/2020**
Assinam:
José Walter da Silva
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente
AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos. A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br**
Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 003/CPL/2020
Edital n. 003/CPL/2020
Processo Administrativo
n. 027/2020/CMT

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, através do Pregoeiro nomeado pela **portaria n. 002/2019/CMT de 09 de janeiro de 2019**, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** e será julgada **MENOR PREÇO** julgado **POR ITEM**, a presente licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresa de pequeno porte - ME'S e EPP'S, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Para atender a Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM EXPERIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**

Estimado no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) por ano, **R\$ 2.666,66** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais.
Processo Administrativo n. 027/2020/CMT
Data de Recebimento das Propostas: 18/05 das 08:00 hs até 29/05/2020 às 08:00 hs.
Data de Abertura das Propostas: 29/05/2020 a partir das 08:05 hs.
Data do Início da Sessão Pública: 29/05/2020 às 10:00 hs.

Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF)
Informações complementares: O Edital se encontram-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de Licitações da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Rua Nova Esperança, n. 1274, Centro, Teixeiraópolis/RO, CEP. 76.928-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.leg.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.
Teixeiraópolis/RO., 15 de Maio de 2020.
Florisvaldo Oliveira Augusto
Pregoeiro
Portaria n. 002/2019/CMT de 09/01/2019.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 003/FMS/2020
Processo nº 180/FMS/2020
Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **CACOALGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (**5.000 m³ de carga de cilindro de oxigênio medicinal e 500 m³ de ar comprimido medicinal**), para atendimento a pacientes acamados em domicílio, ambulâncias e da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data: **18/05/2020**
Assinam:
Denise Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Interviente
CACOALGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos. A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br**
Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**
O Pregoeiro do Município de Vale do Paraíso - RO torna publico que no aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2020, publicado nas edições do Jornal diário do Município, Portal, Câmara, Arom, publicado no Diário Oficial da União no dia 29/04/2020, sessão 3 da pagina nº. 216 e Diário Oficial Estado 28/04/2020 Ed. 80, pagina 193.
Excluindo o item: 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA:
b) Certidão Negativa de pedido de Ações e execuções cíveis e fiscais, expedidos pelo Cartório distribuir da sede da Licitante, e da filial, caso a participação seja através desta última, datada dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
Vale do Paraíso - RO 18 de Maio de 2020.
Vitória da Silva
Pregoeiro Inter
Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 3612 de 06/03/2020

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito
Informações: ☎ 3421-6853
redacao@correiopopular.net redacao@hotmmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º Serviço Registral

EDITAL
O Bel. **JOÃO FERREIRA GOUVÊA**, Oficial Registrador do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, RESIDENCIAL EMPREENDIMOTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ 29.820.050/0001-05, com sede na Gleba Aliança, BR-364, s/nº, Lote 20-A, Setor Candeias do Jamari na cidade de Candeias do Jamari/RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL GREEN PARK", o qual foi protocolado sob nº 23.234. Livro 01-H de Protocolo, em 11 de maio de 2020, conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, conforme Processo nº 1289-1/2019 de 20 de Setembro de 2019 e Decreto nº 4.396 de 19 de Setembro de 2019. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. EU, **Bel. João Ferreira Gouvêa**, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador
JOAO FERREIRA GOUVEA:
09766286787



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 093/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em substituição ao edital 90/2020, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED
Cargo: S31 – PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
359.252-9	AGNALDO JOSE ONOFRE	64,00	7º

Vaga: SEMED
Cargo: S37 – PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.108-0	DEBORA NUNES ALECRIN VIEIRA	53,00	96º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 19/05/2020 à 17/06/2020, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

CIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cópia de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/ME (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emittida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovante que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vínculo dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar das maiores de 04 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratada, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penas ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emittida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emittida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emittida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emittida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.trj.ro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/nº a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/nº a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data de publicação e Edital completo

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II Educação Física- 40 HS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Nível II - 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grh@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/CPL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMTRAS, SEMOSP, SEMAGRI e GABINETE DA PREFEITA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 039/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO), tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONSERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULO E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PORCENTAGEM MÁXIMA TOTAL ORÇADA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO (%): 3,16% (TRÊS VÍRGULA DEZESSES POR CENTO). VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO A SER GASTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS). Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 29/05/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE COMPARTECIMENTO

N.º 001/2020

A Senhora:
ROMANA LEAL PEGO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 26/02/2019.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARTECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, ROMANA LEAL PEGO, brasileira, servidora pública, portadora do RG n.º 7300499-9, SISEDEF/MG e do CPF n.º 997.242.006-04, ocupante do cargo efetivo de PROF MAGISTÉRIO - P - 1 - 40H - EDU, matrícula n.º 12767, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril n.º 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 18 de maio de 2020.

Inês da Silva Paimo e Silva
Gerente-Geral de Recursos Humanos - Interina
Dec. 10256/GAB/PM/JP/2018

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A M FRANCISCO DA SILVA EIREL, localizado na Rua Rui Barbosa, ST0 3.01, Qd. 07-A, Lt. 01, Bairro: Duque de Caxias, Município: Ji-Paraná CEP: 76.900-000 com CNPJ: nº 11.996.702-0001/93, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/05/2020, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Disk Entulhos e Coleta de Resíduos Não-Perigosos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 6023
DE 18 DE MAIO DE 2020.

Concede adiantamentos a PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamentos no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), em favor do servidor: Paulo Cezar Marinho de Oliveira, CPF nº 418.819.232-15, para ser empenhado nos elementos de despesas: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, para custear pagamento de contratação de serviços e aquisição de peças para a motocicleta NXR Bros 150, ANO 2012, PLACA NBN:9090, CHASSI 9C2KD0560CR510886. Para atender as necessidades desta secretaria, na forma dos incisos II, do artigo 5º, combinado com o parágrafo único do artigo 30, da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993, e cuja prestação de contas deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do adiantamento.

Art. 2º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 3º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 58/2020.
Processo nº 3-49/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Consultoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial e Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPMVP, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico, os quais especificam e detalham a contratação supracitada e são partes integrantes do presente contrato, independente da sua transcrição.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação de interesse das partes de acordo com o artigo da lei nº 8666/93

Valor Total: R\$ 33.941,60 (trinta e três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 18/05/2020.

Interveniente: IPMVP.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Maio de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

ALGUMAS MEDIDAS
CONTRA O COVID 19

Cubra seu espirro ou tosse
Evite tocar sua face
Fique em casa
Lave sempre as mãos
ACUA SABÃO

Correio Popular
DE RONDÔNIA

PROXIMOS MESES

Hildon Chaves garante entrega do complexo EFMM

O patrimônio simboliza um período estratégico da história do Brasil

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação) As obras de revitalização do complexo turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM) em Porto Velho estão em ritmo acelerado e, em poucos meses, devem ser entregues a população. A informação foi dada pelo prefeito, Hildon Chaves, durante vistoria às obras, no último fim de semana.

De acordo com Hildon Chaves, o local é um dos pontos turísticos mais icônicos da capital. “A EFMM é um monumento grandioso, cujo patrimônio simboliza um período estratégico da história do Brasil”.

Ele lembrou que foram anos de abandono e inércia dos antigos administradores da Capital. “Este espaço, que traz

orgulho para todo portovelhense, está tomando forma sem esquecer a história e a construção antiga vai se harmonizando com a modernidade”, completou.

O Executivo Municipal informou que está incluído no projeto um amplo complexo turístico com mirantes, cafés, bares, restaurantes, local para a venda de produtos regionais e vinhos finos. Há um cuidado especial com a contenção do barranco do rio Madeira, na região dos galpões e ainda a restauração do Cemitério da Candelária.

Hildon reafirma que a proposta é “trazer de volta a memória ferroviária ao imaginário popular onde o amor pela Madeira-Mamoré



Está incluído no projeto um amplo complexo turístico com mirantes, cafés, bares, restaurantes, local para a venda de produtos regionais e vinhos finos

será transformado em orgulho às famílias”.

Aproximadamente 200 operários, entre empregos diretos e indi-

retos, estão no canteiro de obras. A demanda é grande, pois a área é de 114.000 m², o equivalente a 16 campos de

futebol.

Patrimônio

Órgãos municipais,

estaduais e federais participaram das fases de elaboração do projeto para garantir que as intervenções planejadas pudessem manter as características do local, ou seja, preservar o patrimônio histórico para que haja funcionalidade e visibilidade. Foram envolvidos nesta fase, a Superintendência de Patrimônio da União (SPU) e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), além do Ministério Público Federal (MPF).

O investimento na obra é de R\$ 30 milhões, sendo que a maior parte do recurso integra as ações de compensação da Santo Antônio Energia (SAE). Com informações da Comdecom.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 15 de julho de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para verificação e elaboração do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMURF, conforme solicitado através do Memorando 0307/SEMURF/PMJP/2018.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 15 de julho de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto referente a Construção de Sala odontológica na Creche Grilo Falante, do Município de Ji-Paraná.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 15/06/2020 para protocolo do projeto junto a AGEVISA e 15/08/2020 para entrega do projeto aprovado com todas as peças técnicas necessárias para a execução da obra, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO

Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO das ORDENS DE SERVIÇO abaixo relacionadas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de execução dos projetos abaixo relacionados e ainda a reabertura de recebimento de projetos no CORPO DE BOMBEIROS.

CIENTIFICO:

I – O reinício das ordens de serviço abaixo relacionadas, nesta data fica mantido o prazo ainda existente para entrega. Cabendo a esta empresa se pronunciar quanto ao acréscimo de dias necessários para finalização das mesmas.

OS 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18;
OS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18;
OS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18;
OS 175/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19; e
OS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18;

II - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020